

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2021/ iNOVA/ES /
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação imediata e a formação de cadastro de reserva (CR) para atender às necessidades de excepcional interesse público, tendo em vista a gestão de Hospitais e outras Unidades na área da saúde na Grande Vitória, Estado do Espírito Santo, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, pode ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação iNOVA Capixaba.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.ibade.org.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site www.ibade.org.br, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.8. As contratações são de excepcional interesse público da Fundação iNOVA Capixaba e serão formalizadas seguindo a modalidade de contrato por tempo determinado conforme a CLT.

1.8.1. **Por conveniência da administração pública e necessidade de prestação de serviços, o candidato em cadastro de reserva poderá ser convocado para atuação em outras unidades distintas situadas na Grande Vitória ou em outras unidades administradas pela Fundação iNOVA Capixaba em outras cidades do Espírito Santo. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nestas referidas Unidades, diferente daquela a que concorreu, deverá formalizar sua objeção, ficando ciente de que, nesse caso, se manterá na classificação da lotação de escolha.**

1.9. Cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salários são os estabelecidos no ANEXO I.

1.9.1. ATENÇÃO - Poderá haver contratação para todos os cargos com carga horária igual, maior ou

menor àquela apresentada no quadro de vagas (ANEXO I), sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base e a quantidade de horas apresentados na tabela de cargos (ANEXO I), ou seja, divide-se o valor apresentado na tabela para o respectivo cargo e multiplica-se pela quantidade de horas efetivamente contratada, no momento da contratação do candidato, podendo ser horista, diarista, plantonista ou mensalista.

1.10. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, respeitando a classificação por cargo e lotação escolhida pelo candidato.

1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pela Diretoria Executiva da iNOVA.

1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos para a contratação:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** ter atendido aos requisitos exigidos para o cargo, bem como, comprovando títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado por atestado de aptidão;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k)** não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
- l)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo

Simplificado;

m) ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Fundação iNOVA Capixaba, para avaliação do Médico do Trabalho, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

n) não ter sido desligado por Administração Pública ou pela Inova em outra vaga por falta disciplinar;

o) não se enquadrar nas vedações previstas no subitem 2.2 deste Edital (Grupo de Risco - COVID-19);

p) conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital e na CLT.

2.2. Em virtude da Pandemia de COVID-19 é **vedada inscrição/participação** neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, incluindo o idoso COM COMORBIDADE, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria e ainda, no Art. 1º da Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

2.3. O candidato, se aprovado, por ocasião da convocação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4. No ato da convocação para a contratação, o candidato será encaminhado para a Unidade a qual o candidato se inscreveu e sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O candidato estará eliminado definitivamente deste Processo Seletivo Simplificado quando: não apresentar qualquer documento exigido no edital ou parte dele, por faltar à convocação para contratação; por fraude; por recusar-se a iniciar o trabalho na unidade a qual concorreu a vaga; por falta de comprovação da experiência nas atividades ou funções exatamente como exigidos para o cargo escolhido; por não apresentar qualificação técnica conforme declarado; por não apresentar conhecimento de informática; por qualquer outra natureza que inviabilize a continuidade do candidato no processo seletivo.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado **em duas etapas:**

3.1.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório.

3.1.2. SEGUNDA ETAPA: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO, de caráter eliminatório.

3.2. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório.

A inscrição e o envio dos títulos serão realizados, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio do site www.ibade.org.br, conforme procedimentos informados abaixo:

- a) o candidato deverá se inscrever no site www.ibade.org.br e escolher o cargo e a lotação;
- b) o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição ou efetuar o pedido de isenção, nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;
- c) O candidato deverá enviar seus títulos (**apenas comprovantes de escolaridade e de experiências profissionais**) e o formulário, via link disponível no site www.ibade.org.br, nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, conforme indicado abaixo:
 - c.1) **LINK PARA O ENVIO DO FORMULÁRIO E ENVIO DOS TÍTULOS** - O candidato deverá enviar os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado bem como o formulário do título devidamente preenchido e assinado, em um único arquivo e em PDF (**LIMITE MÁXIMO DE 20MB**), conforme modelo disponível no site www.ibade.org.br;
 - c.1.1) o candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos.
 - c.2.1) **CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C ou D) **conforme descrito no formulário de títulos**, conforme modelo explicativo disponibilizado no site www.ibade.org.br.
 - c.3) não será permitida a complementação de documentação após o envio.
 - d) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver com a inscrição paga ou com a isenção deferida e que tiver enviado os títulos nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**;
 - e) o candidato deve acompanhar a divulgação da homologação da sua inscrição, de sua nota e classificação nos dias previstos no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, podendo para todos estes atos interpor recurso ou pedido de revisão, apenas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.
 - f) antes de se inscrever, o candidato deve observar todas as normas constantes neste Edital e certificar-se que possui os requisitos exigidos para o cargo, conforme indicado no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** constante neste Edital.

3.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- c) não enviar os títulos para a análise até as 15h do último dia do pagamento das inscrições;
- d) tiver nota 0,00(zero) no resultado final da etapa;
- f) não comprovar experiências profissionais e escolaridade exatamente conforme requisito do cargo no momento da contratação;

g) no momento da contratação não comprovar o tempo de experiência profissional conforme requisito do cargo indicado no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**.

3.4. Todos os resultados serão divulgados no site www.ibade.org.br nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui os requisitos exigidos para a contratação no cargo pleiteado.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos do cargo.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo e **deverá** encaminhar os títulos para cada cargo inscrito e se certificar que possui requisito para todos os cargos, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

4.5.1. Para se inscrever em mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido, pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção e enviar os títulos referentes a cada cargo pleiteado. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.5.2. A possibilidade de efetuar uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a não possibilidade de acumulação de cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de uma lotação.

4.6. O valor da inscrição será:

R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos do Ensino Superior;

R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos do Ensino Médio Técnico;

R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos do Ensino Médio;

R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos do Ensino Fundamental.

4.7. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ou for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício Corrente, conforme previstos na Lei Estadual nº 9.652.

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, indicados para solicitação de isenção, conforme **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 9.652.

4.8.1.2. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.3. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, observada as normas constantes no subitem **4.5** deste Edital.

4.8.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.9. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionados neste Edital.

4.8.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.8.13. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da iNOVA ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam Edital, Ficha de Inscrição via *Internet* e procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 15 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do segundo dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições com a confirmação de pagamento e do recebimento dos títulos será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

4.9.13. O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia, do prazo indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017 e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a iNOVA, dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão

considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação deverão apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado, de acordo com a deficiência ao Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social da Fundação iNOVA ou da Unidade para qual for contratado.

5.6. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5.7. Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a contratação, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

5.7.1. Na hipótese de que trata o subitem 5.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado dentro das vagas destinadas aos candidatos PCD's.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição da pessoa com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do laudo citado no subitem **5.5** quando da convocação para a contratação.

6.5. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

7.1. Serão reservados ao candidatos negros 17% (dezesete por cento) e aos indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.1.1. Para cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade Certame.

7.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3. Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

7.1.3.1. Consideram-se negros as pessoas de raça ou cor, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 17.832/2019:

a) preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;

b) parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;

7.1.3.2. Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem e possuem consciência de sua identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior, nos termos do Art. 4º, Decreto nº 17.832/2019.

7.1.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, deverá, até o último dia do pagamento da inscrição, enviar cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o Processo Seletivo, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena

será divulgada na internet no site www.ibade.org.br.

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia.

7.3. O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

7.8.1. O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

7.8.1.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.8.1 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

7.8.2. O candidato que apresentar documentação falsa, será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

(FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

8.1. O candidato deverá enviar seus títulos e formulário com a discriminação dos títulos via link disponível no site www.ibade.org.br, observando o prazo indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, **até 15h do último de pagamento da inscrição**, conforme indicado abaixo:

a) link para o envio do FORMULÁRIO E DOS TÍTULOS - O candidato deverá enviar o formulário para envio dos títulos (apenas de formação escolar e de experiências profissionais), com a discriminação dos títulos, devidamente preenchido e assinado E os títulos organizados por Item, conforme cargo

pleiteado em um único arquivo e em PDF (**LIMITE MÁXIMO DE 20MB**), conforme modelo disponível no site www.ibade.org.br:

a.1.) o candidato deverá **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos.

a.2.) **CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C ou D) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo será disponibilizado no site www.ibade.org.br.

a.3) o candidato não deverá anexar documento que não esteja sendo solicitado neste **edital na PRIMEIRA FASE** com o objetivo de evitar o envio de documentos desnecessários e que não serão analisados.

8.1.1. Após o envio dos títulos (Comprovante da Formação Escolar e Experiências Profissionais) e formulários, não será permitida a complementação ou alteração do arquivo recebido.

8.1.2. **Não haverá conferência dos títulos e demais documentos no momento do envio, sendo a etapa eliminatória e classificatória.**

8.1.3. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá acompanhar no site www.ibade.org.br o seu status de envio dos títulos. Em caso de dúvidas deve entrar em contato com o atendimento do IBADE, nos canais indicados neste Edital.

8.1.4. **Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:**

- a) não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- c) não enviar os títulos para a análise até as 15 h do último dia de pagamento da inscrição;
- d) tiver nota 0,00(zero) no resultado final da etapa.

8.1.5. Os títulos, comprovantes de experiência e o formulário de envio dos títulos deverão ser entregues para a iNOVA caso o candidato seja convocado para a 2ª Etapa, devidamente acondicionados num envelope pardo não lacrado, por meio de **cópia autenticada em cartório dos comprovantes de escolaridade e original com cópia simples dos comprovantes de experiência e demais documentos**.

8.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo Público.

8.3.1. Os Títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o

curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

8.4. Serão considerados os seguintes Títulos para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

8.4.1. Para os cargos e funções de **ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO I** será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme avaliação de Títulos.

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL ENSINO FUNDAMENTAL			
AREAS		PONTOS	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
TOTAL		15 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos			
A	Nível fundamental em formação, no mínimo antigo 4º ano do ensino fundamental, ensino médio ou técnico em formação ou completo. Não será aceita declaração de conclusão do curso médio ou técnico mesmo que acompanhado de histórico escolar, a ausência do diploma caracterizará curso em andamento, mesmo que já complete, observado os requisitos mínimos no Quadro de Vagas (ANEXO I)	1	5
Curso Fundamental incompleto (mínimo antigo 4º ano do ensino fundamental) ou curso fundamental completo, na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		3 pontos	
Curso médio ou Técnico em andamento na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos	
Curso médio ou Técnico completo na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, comprovado por diploma.		5 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 10 pontos			
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências no respectivo cargo e função para as vagas de nível fundamental escolhida pelo candidato. Atividades e experiências profissionais de nível de analista e de gestão não serão aceitos como validos para vagas de nível fundamental.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados. Pontuação máxima 10 pontos . Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.	
12 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		2 pontos	
24 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos	
36 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		6 pontos	
48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		8 pontos	
Acima de 48 meses completos na data da publicação do		10 pontos	

edital de abertura deste Processo Seletivo.	
TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	15 PONTOS
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência ou atividades for comprovadamente à mesma na função que pleiteia. Funções exercidas em nível superior, analistas e gestão não serão consideradas como experiência para cargos de nível fundamental e médio.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011, e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>	

8.4.2. Para os cargos e funções de **ENSINO MÉDIO - QUADRO II** será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO II - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO			
AREAS		PONTOS	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
TOTAL		15 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos			
A	Formação de nível médio ou técnico completo, curso superior em andamento em área específica do cargo com declaração da instituição e histórico ou curso de tecnólogo na área em formação ou completo com respectivo histórico, e curso superior completo na área específica do cargo com o devido diploma e histórico, até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	1	5
Curso médio ou Técnico completo na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		3 pontos	
Curso superior em formação ou curso de tecnólogo completo ou em formação na área requerida, com referido histórico na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos	
Curso superior completo, na área requerida, com referido histórico na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		5 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 10 pontos			

B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências profissionais no respectivo cargo e função para as vagas de nível médio. Não serão computados cargos de nível de gestão e de analista para as vagas de nível médio.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados, até no máximo de 10 pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.
	12 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	2 pontos
	24 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	4 pontos
	36 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	6 pontos
	48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	8 pontos
	Acima de 48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15 PONTOS
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Funções exercidas em nível de gestão e de analista não serão consideradas como experiência para cargos de nível médio ou técnico.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>		

8.4.3. Para os cargos de **ENSINO MÉDIO TÉCNICO - QUADRO III** será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
AREAS		PONTOS	
FORMAÇÃO ESCOLAR		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10	
TOTAL		15 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 5 pontos			
A	Formação de nível médio técnico completo, curso superior em andamento na área específica do cargo com declaração da instituição e histórico ou curso de tecnólogo na área em formação ou completo com respectivo histórico, e curso superior completo na área específica do cargo com o devido diploma e histórico, até a data da	1	5

	publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		
	Curso Técnico completo na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		3 pontos
	Curso superior em formação ou curso de tecnólogo completo ou em formação exclusivo na área requerida com referido histórico na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos
	Curso superior completo, exclusivo na área requerida com referido histórico na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		5 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Máximo 10 pontos			
B	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências no respectivo cargo e função para as vagas de nível técnico. Não serão computados cargos de nível de gestão e de analista para as vagas de nível técnico.		2 pontos a cada 12 meses trabalhados, até no máximo de 10 pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.
	12 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo ; exceto para os cargos T31, T32 e T33.		2 pontos
	6 a 12 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo para os cargos T31, T32 e T33.		
	24 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos
	36 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		6 pontos
	48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		8 pontos
	Acima de 48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		10 pontos
TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			15 PONTOS
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Funções exercidas em nível de gestão e de analista não serão consideradas como experiência para cargos de nível médio e técnico.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011, e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>			

8.4.4. Para os cargos de **ENSINO SUPERIOR - QUADRO IV** será computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, conforme Avaliação de Títulos.

QUADRO IV - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR				
ÁREAS			PONTOS	
FORMAÇÃO ESCOLAR			3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			12	
TOTAL			15 PONTOS	
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ESCOLAR - Máximo 3 pontos				
A	Diploma de curso de doutorado (título de doutor), somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado.	3	1	3
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu, somente na área que concorre. Não será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado.	2		
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), somente na área que concorre, com carga horária mínima de 360 h.	1		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Máximo 12 Pontos				
D	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo. Só serão aceitas experiências exclusivas no respectivo cargo e função para o cargo pretendido. Só serão computados cargos de nível de gestão se o cargo de gestão for específico da vaga concorrida.	2 pontos a cada 12 meses trabalhados. Máximo de 12 pontos. Contar apenas o tempo que comprova a experiência para o respectivo cargo.		
PONTUAÇÃO				
12 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		2 pontos		
24 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		4 pontos		
36 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		6 pontos		
48 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		8 pontos		
60 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		10 pontos		
Acima de 60 meses completos na data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo.		12 pontos		

TOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ESCOLAR + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	15 PONTOS
<p>1. A experiência exigida como requisito de cada cargo é condição primeira e indispensável para proceder à inscrição neste processo seletivo simplificado.</p> <p>2. Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).</p> <p>3. A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência profissional for comprovadamente à mesma função que pleiteia. Somente serão computados cargos de nível de gestão se o cargo de gestão for específico da vaga concorrida.</p> <p>4. A escolha do respectivo cargo deverá ser com base na experiência que deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.</p> <p>5. Experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.</p>	

8.5. Para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado referente à FORMAÇÃO ESCOLAR, os títulos somente serão considerados quando cumpridos ESPECIFICAMENTE na área do cargo a que concorre.

8.5.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

8.5.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos nas tabelas do subitem **8.4**, não serão pontuados. Evitem anexar certificados e documentos não solicitados neste edital.

8.5.3. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á somente o diploma, acompanhado de histórico. Nenhum outro documento será aceito.

8.5.4. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

8.5.5. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico. Nenhum outro documento será aceito.

8.5.6. Todo e qualquer comprovante de títulos obtidos em outro país, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei n° 9.394/96 e na Resolução n° 003, de 22 de junho de 2016 - Conselho Nacional da Educação.

8.5.7. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

8.6. Para efeito de pontuação referente à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DEVERÁ SER COMPROVADA NA MESMA FUNÇÃO/CARGO** exigida no requisito do cargo que pleiteia.

8.7. Cargos de auxiliar ou assistente ou analista devem ser comprovados, por declarações, com funções exercidas no mesmo nível de conhecimento, ou seja, cargos de auxiliar devem ser comprovados com experiências executadas como auxiliar, cargos de assistente devem ser comprovados com experiências executadas como assistente e cargos de analista devem ser comprovados com experiências executadas como analista. Funções exercidas como gestor não poderão ser usadas como experiências para cargos de nível de execução como auxiliar, assistente e analista ou vice versa.

8.8. Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado, obrigatoriamente: Digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada no cargo com respectivas declarações que comprovem as experiências profissionais nas respectivas funções do cargo concorrido.

II. Para os cargos que exijam experiências específicas, principalmente na área assistencial, e para todos os cargos de analista, o candidato deverá digitalizar e anexar junto aos documentos exigidos, além da Carteira de Trabalho, declaração do empregador, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com as atividades específicas exercidas e período trabalhado até a data da publicação do edital de abertura deste Processo Seletivo, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo que pleiteia. Caso a carteira esteja sem registro de saída, apresentar junto com a CPTS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data de publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo.

III. Para comprovação do exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido, bem como o edital da nomeação no diário oficial e compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

a) Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

8.8.1. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provisão em comissão, deverá ser apresentada, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado. Em se tratando de

cargos de nomenclaturas diferentes, somente serão aceitos se as atividades forem as mesmas exigidas no cargo que pleiteia.

8.9. Serão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica ou Multiprofissional, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.9.1. Não serão considerados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o Estágio, Monitoria, Voluntariado, autônomo e Atividade em Magistério (Professor).

8.9.2. Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

8.10. Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e somente as que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo que concorre até a data de inscrição no Processo Seletivo, quando para este for exigido o nível superior.

8.11. Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura e do número do telefone do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.

8.12. O IBADE e a iNOVA não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

8.13. Os candidatos classificados fora do número de vagas deste Edital permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.14. O resultado preliminar da prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br no dia indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

8.15. O candidato poderá interpor pedido de revisão nos moldes do item 9 deste Edital.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos.

9.1.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão da etapa acima citada.

9.1.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem **9.1**.

9.1.3. Não será aceito ou analisado envio ou complementação dos títulos **ou qualquer outro documento complementar no período do pedido de revisão**. O candidato deverá encaminhar os títulos até as 15h do

último dia de pagamento da inscrição, em link disponível no site www.ibade.org.br.

9.2. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, nas datas definidas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 18h do último dia (Horário de Brasília/DF), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

9.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à iNOVA; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.4. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9.5. As notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final deste Processo Seletivo Simplificado será a nota final da Prova de Títulos.

10.2. A classificação será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

10.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerado, para esse fim, o último dia de pagamento da inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior pontuação na experiência profissional;

b) maior soma de pontuação na formação escolar;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11. SEGUNDA ETAPA: DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para Contratação.

11.1.1. Os candidatos classificados e fora do número de vagas para os cargos descritos nesse Edital, comporão cadastro de reserva.

11.1.2. As convocações para a comprovação dos requisitos, também de caráter eliminatório, para a entrega dos títulos originais e a possível contratação ocorrerão pela Fundação iNOVA Capixaba de acordo com a necessidade e número de vagas, respeitando-se posição do candidato por vaga, vaga por cargo no local de lotação e carga horária. O resultado das convocações será disponibilizado no site www.inovacapixaba.es.gov.br e no site www.ibade.org.br.

11.1.2. Somente será formalizado o contrato de trabalho do candidato que entregar e comprovar

possuir todos os requisitos constantes do Anexo I (Quadro de Vagas) e do quadro de pontuação deste Edital e toda a documentação necessária.

11.1.2.1. A entrega da documentação para a contratação ocorrerá na Grande Vitória ou na Unidade Hospitalar, conforme opção de lotação do candidato, em qualquer dia da semana (útil ou não), a critério da Fundação iNOVA.

11.1.2.2 Os originais e cópias dos títulos (Comprovante da Formação Escolar e Experiências Profissionais) e respectivos formulários deverão ser entregues para a iNOVA, caso o candidato seja convocado para a SEGUNDA FASE, devem ser entregues acondicionados em envelope pardo não lacrado. Apenas os diplomas escolares devem ser em cópia autenticada.

11.1.2.3. As convocações para apresentação das documentações originais e respectivas cópias serão realizadas pela Fundação iNOVA no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre através do e-mail cadastrado no site do IBADE, podendo ser também por telefone e whatsapp. A não observação do candidato em sua convocação e respectiva ausência no local, dia e hora marcados no e-mail ou whatsapp caracteriza falta e automática desclassificação/eliminação do candidato.

11.1.3. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

11.1.4. A entrega da documentação para a contratação ocorrerá na Grande Vitória ou na Unidade Hospitalar, conforme opção de lotação do candidato, em qualquer dia da semana (útil ou não), a critério exclusivo da Fundação iNOVA.

11.1.4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de entrega da documentação e contratação, a fim de evitar eventuais atrasos.

11.1.4.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local, para fins de justificativa de sua ausência.

11.1.4.3. Os horários referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF.

11.2. O candidato, no ato da contratação, será encaminhado para a Unidade que fez sua inscrição. A sua recusa implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo, não cabendo recurso ou reposicionamento na classificação.

11.3. O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação, ou não retornar ao trabalho a partir do segundo dia, terá o contrato tornado sem efeito.

11.4. Quando da realização da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além dos constantes do Item 2 deste Edital:

11.4.1. Cópia autenticada em cartório:

a) Diplomas de graduação, Pós, MBA, Mestrado e Doutorado.

11.4.2. Cópia simples e original:

a) ficha de Inscrição;

b) carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Todas as Carteiras de Trabalho Profissional (CTPS) que tiver (Cópia de todas as páginas);

- d) laudo Médico - Se Pessoa com Deficiência (PCD);
 - e) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
 - f) declaração/Certidão **original** de tempo de serviço e experiências profissionais;
 - g) declarações constantes no ANEXO III deste Edital.
 - h) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
 - i) certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
 - j) certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
 - k) PIS/PASEP (se possuir) podendo ser o apresentado na CTPS, ou da CEF/ Banco do Brasil;
 - l) comprovante de residência atualizado;
 - m) certidão de nascimento ou casamento;
 - n) certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
 - o) cartão SUS;
 - p) cartão de vacina;
 - q) declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
 - r) certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado**), emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
 - s) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
 - t) nada consta do E-social;
 - u) auto declaração de opção do uso do vale-transporte;
 - v) Formulário do CNES devidamente preenchido e assinado;
 - x) Certidão negativa das secretarias das Receitas Estadual e Federal;
 - z) original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO expedido pelo Médico do Trabalho indicado pela iNOVA, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho da Unidade para onde o candidato foi designado para essa finalidade. Não será aceito ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por outros agentes não credenciados pela Fundação iNOVA;
- 11.4.3.** Outros documentos podem ser solicitados no momento da convocação para a contratação.
- 11.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

11.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

11.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.7. O candidato estará desclassificado se faltar a convocação.

11.8. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ RECLASSIFICAÇÃO OU REPONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO COMPLETO AO QUE PEDE O EDITAL, O CANDIDATO ESTARÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.9. Outros documentos podem ser solicitados no momento da convocação para a contratação.

11.10. Demais informações a respeito da contratação constarão no respectivo Edital de Convocação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (27) 4042-1793 – Espírito Santo, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

12.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma definitiva.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, a critério da Fundação iNOVA Capixaba, poderá ser feita por meio de edital de retificação no site www.ibade.org.br.

12.1.3. A iNOVA e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato de acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

12.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site www.ibade.org.br.

- 12.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela iNOVA.
- 12.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado e nos comunicados.
- 12.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.8.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados neste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.9.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 12.4.
- 12.10.** O candidato, sob sua responsabilidade, deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE até o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pois a Fundação iNOVA utilizará este mesmo endereço para as futuras convocações eletrônicas.
- 12.11.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 12.12.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Diretoria da Fundação iNOVA.
- 12.13.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 12.14.** A iNOVA e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado .
- 12.15.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 12.16.** O IBADE e a iNOVA reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 12.17.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, inclusive a apresentação para exames pré-admissionais correrão por conta do próprio candidato.

12.18. Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, de acordo com o disposto na letra “p” do subitem 2.1 deste Edital (falta disciplinar), o candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público na Fundação iNOVA Capixaba por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação.

12.19. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

12.20. Todos os cálculos de pontuação citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.21. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

12.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - DECLARAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO NA CONTRATAÇÃO.

Vila Velha/ES, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor-Geral da iNOVA Capixaba

Legendas: ¹ AC= Ampla concorrência / ² PCD = Pessoa com deficiência / ³ Para os cargos apresentados com carga horária, **poderá haver situação de contratação com carga horária menor, maior ou igual, sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base apresentado para cada cargo neste anexo.** / CR⁴: Cadastro de Reserva

GV - REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA - ES

Os cargos apresentam cargas horárias diversas. Poderá haver situação de contratação com carga horária igual, maior ou menor, sendo que o salário base será pago na proporção das horas contratadas, levando-se em consideração o valor do salário base apresentado para cada cargo na planilha, dividindo-se o valor apresentado pela quantidade de horas NA PLANILHA e multiplicando-se pela quantidade de horas efetivamente contratada. Todos os cargos possuem alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Será pago insalubridade conforme CLT.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO										
CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS AC¹	VAGAS PARA PCD²	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO³
F01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de auxiliar administrativo em pelo menos uma das seguintes áreas administrativas: de secretaria, de almoxarifado, de Recursos Humanos, de faturamento hospitalar e Contas a pagar. Não	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.680,00

		serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
F07	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Bombeiro Hidráulico, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de Bombeiro Hidráulico hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.375,00
F08	CAMAREIRA	Certificado de Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no cargo de camareira, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de camareira. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.158,00

F09	COPEIRA	Certificado de Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de copeira(o). Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.375,00
F11	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto, sendo no mínimo a antiga 4ª série do ensino fundamental, documento expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de pintor na área de manutenção, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de pintor. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00
F13	MARCENEIRO	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de marceneiro, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de marceneiro. Não serão aceitas experiências	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00

		profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
F17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Certificado de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de manutenção predial hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de oficial de manutenção predial hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS AC ¹	VAGAS PARA PCD ²	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
G4	RECEPCIONISTA	Certificado de Ensino Médio ou Técnico completo, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de recepcionista em área hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo de recepção hospitalar. Não	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.260,00

		serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo e fora do ambiente hospitalar.								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS AC ¹	VAGAS PARA PCD ²	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
T01	TÉCNICO DE TI	Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível Médio Técnico em Informática, e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação, ou de nível superior em TI (Tecnologia da Informação), expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC. Experiências comprovadas em Sistema Hospitalar, suporte técnico de TI, Sólido conhecimento de Sistemas de Gestão de help desk Hospitalar e service desk Hospitalar, Conhecimento referente às normas de cabeamento estruturado, Experiências de manutenção de microcomputadores e configuração de ambiente Microsoft Windows e demais softwares de automação de escritório, podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas de Técnico de TI, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses de atuação no cargo e/ou função em ambiente hospitalar. Não serão aceitas experiências	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00

		profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T05	TÉCNICO ELETRÔNICO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de Engenharia Clínica Hospitalar, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00
T06	TÉCNICO HIDRÁULICO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas na área de manutenção	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.988,00

		hospitalar ou clínica, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T08	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área de nutrição expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas no ambiente hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função em área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00
T10	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	Certificado de conclusão de curso de nível técnico profissionalizante ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS,	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas em ambiente hospitalar, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área hospitalar ou clínica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Centro Cirúrgico. Desejável que tenha Curso de Instrumentação Cirúrgica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00
T14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00

		declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Central de Material Esterilizado - CME. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HEMODIÁLISE	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Hemodiálise. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00
T16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HEMODINÂMICA	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00

		Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Hemodinâmica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO - AVC	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Internação - AVC. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00
T18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO NEUROCIRURGIA	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Inter. Neurocirurgia. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00

T19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO VASCULAR	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo na Unidade Internação Vascular. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 1.627,00
T21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00
T23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE INTERNAÇÃO	Certificado de Formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00

	CLÍNICA CIRÚRGICA	Pacote Office (Word, Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo na Unidade de Tratamento Intensivo - UTI. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA-HEMODIÁLISE	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses de assistência à pacientes em hemodiálise. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00
T29	TECNICO DE ENFERMAGEM EM PS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ADULTO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS,	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo no setor de Pronto Socorro no atendimento de Urgência e Emergências. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
T40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CENTRO CIRÚRGICO - INSTRUMENTAÇÃO	Certificado de formação técnica de nível médio em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em Centro Cirúrgico com curso de instrumentação cirúrgica e experiência em Instrumentação Cirúrgica. Desejável que tenha Curso de Instrumentação Cirúrgica. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	180 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 1.627,00

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS AC ¹	VAGAS PARA PCD ²	VAGAS NEGRO	VAGAS ÍNDIO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO
S01	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Folha de Pagamento e todos os seus subsistemas. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220- HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.887,00
S02	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração ou Psicologia, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão de RH com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas do cargo, podendo ser declaração emitida	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 2.887,00

		<p>pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses nas áreas de Treinamento e Desenvolvimento, Remuneração, Recrutamento & Seleção, Clima Organizacional, Avaliação de Competência e Desempenho, Benefícios e Sistemas de Gestão. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo das acima listadas.</p>								
S03	ANALISTA DE SUPRIMENTOS	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Administração ou curso afim, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Suprimentos, Compras ou Logística. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.</p>	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 2.887,00
S07	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), programas de edição gráfica, audiovisual e fotografia para mídias sociais. Comprovar, em CTPS,</p>	GV	220 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.887,00

		complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas para o cargo, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Comunicação e experiência em Redação Publicitária e Jornalística. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S09	ANALISTA DE PATRIMÔNIO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Patrimônio e afim. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.887,00
S10	ANALISTA DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por	GV	220 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.887,00

		declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses na área de Qualidade e afim. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S11	ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de TI, Administração, estatística, matemática e outros afins, expedido por instituição, reconhecido pelo MEC. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar. Sólido conhecimento de linguagem SQL (PL/SQL - Oracle), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas do cargo de analista de sistemas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.887,00
S17	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar,	GV	220 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 3.943,00

		em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo em hospital na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S20	FONOAUDIÓLOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão Hospitalar, com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas do cargo em ambiente hospitalar, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na área hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	220 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 3.943,00
S28	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição	GV	150 HORAS	01	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	01	R\$ 2.688,00

		de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função em centro cirúrgico. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S34	ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de SCIH. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00
S35	ENFERMEIRO DE GESTÃO DA QUALIDADE	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00

		de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função de gestão da qualidade, em Unidade Hospitalar. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S37	ENFERMEIRO DE HEMODIMÂNICA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função de hemodinâmica, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital. Não serão aceitas experiências profissionais	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00

		anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S38	ENFERMEIRO DE UNIDADE INTERNAÇÃO A.V.C	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação A.V.C., em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00
S39	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO NEUROCIRURGIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00

		mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação neurocirurgia, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.								
S40	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO VASCULAR	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação vascular, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00
S41	ENFERMEIRO UNIDADE INTERNAÇÃO ORTOPEDIA	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter domínio do pacote office (Word e Excel). Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00

		declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração de empresa pública devidamente comprovada pelo respectivo órgão público. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no cargo e/ou função na unidade internação de clínica ortopédica, em Unidade Hospitalar, serviços de urgência emergência, UPA, Atendimento Pré-hospitalar ou Unidade de Remoção Móvel e/ou Supervisão de hospital.								
S62	ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Ter habilidades em Sistemas de Gestão com domínio do Pacote Office (Word e Excel), podendo haver teste prático. Comprovar, em CTPS, complementadas, quando necessário, por declaração em papel timbrado da empresa, as experiências específicas, podendo ser declaração emitida pelo órgão público onde prestou o serviço. Experiência mínima de 12 (doze) meses no cargo e/ou função na UTI ADULTO, em Unidade Hospitalar. Desejável Pós Graduação em UTI. Não serão aceitas experiências profissionais anteriores a 2011 e experiências diferentes ao do cargo.	GV	150 HORAS	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	CR ⁴	R\$ 2.688,00

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições pela Internet	26/10 a 09/11/2021
Período para o envio dos Títulos via Internet até 15 horas do último dia	26/10 a 11/11/2021
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição	26/10 e 27/10/2021
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do valor da inscrição	03/11/2021
Recursos contra o resultado do indeferimento dos pedidos de isenção	04/11 e 05/11/2021
Divulgação das respostas aos recursos e resultado final dos pedidos de isenção	09/11/2021
Último dia para pagamento do valor da inscrição - 15 horas	10/11/2021
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio	17/11/2021
Recurso contra da relação preliminar das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio	18/11 e 19/11/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos e relação final das inscrições deferidas, dos candidatos que se declararam como deficiente e dos candidatos que autodeclararam negros ou índio • Homologação final do inscritos 	24/11/2021
Resultado preliminar da Prova de Títulos	26/11/2021
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	29/11 e 30/11/20021
<ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado final da Prova de Títulos • Resultado final da Prova de Títulos • Resultado final do Processo Seletivo Simplificado - 1ª Etapa 	03/12/2021
A convocação para a 2ª Etapa será realizada pelo iNOVA nos moldes indicados no subitem 11.1.2.3 deste Edital.	

*O cronograma poderá ser alterado a critério do Ibade ou da iNOVA, sujeito às normativas sobre a calamidade pública.

ANEXO III - DECLARAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
EDITAL N°02/ 2021 - FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO E REMUNERAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, DECLARO junto à FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar n° 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto n° 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- I. Dois cargos de professor;
- II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
- IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
- V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 4702-R, Art. 1°:

§ 5° - "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado";

§ 6° - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco) horas semanais**, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade cometente"

§ 7° - "O Setor de recursos humanos da Unidade ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."

() NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

() SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa: _____ Carga Horária Semanal: _____ Horário exercido: _____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº02 / 2021 - FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA

DECLARAÇÃO DE USO DE VALE TRANSPORTE

Eu, _____, portador do
CPF _____, DECLARO junto à FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA,
na forma abaixo, que necessito utilizar vale transporte para o trajeto residência x local de trabalho x
residência. Estou ciente sobre a legislação de uso do vale transporte e me comprometo a atualizar meu
endereço residencial sempre que houve mudança de residência.

Endereço da minha residência:

Rua _____ n° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

TEL. FIXO: _____ TEL. CELULAR: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Vitória (ES), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

FORMULÁRIO DO CNES

(USAR MODELO DISPONÍVEL NO SITE www.ibade.org.br)